

Vitória (ES), terça-feira, 2 de Junho de 2026.

39

**PORTARIA Nº 503-S, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº **63768160**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado por meio da Portaria nº 1193-S, de 02/09/2013, em desfavor da ex-servidora pública estadual com número funcional 3039340, com fundamento na prescrição da pretensão punitiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 01 de junho de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1799697****PORTARIA Nº 506-S, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº **2022-F05LG**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado por meio da Portaria nº 803-S, de 06/09/2022, em desfavor do servidor público estadual com número funcional 3809960, em razão na desclassificação da infração com consequente reconhecimento de prescrição.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 01 de junho de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1799707****PORTARIA Nº 507-S, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**Atualiza membros para compor a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - COPEES.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando a necessidade de dar continuidade às determinações do Decreto Estadual nº 3.628-R, de 11 de agosto de 2014, quanto à

composição e às ações da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - COPEES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar os membros para a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - COPEES, com a finalidade de acompanhar a execução do Plano Estadual de Educação, a saber:

I - Presidente: Andréa Guzzo Pereira;

II - Coordenador: André Melotti Rocha;

III - Secretário Executivo: Luiza Fernanda da Silva;

IV - Representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

a) Allan Schroefers Gomes de Carvalho;

b) Daniel dos Santos;

c) Jocilene Gadioli de Oliveira;

V - Representante do Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN:

a) Kiara de Deus Demura;

VI - Representante da Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES:

a) Luiz Gonzaga Pimentel Fraga Junior;

VII - Representante da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES:

a) Zenólia Christina Campos Figueiredo;

VIII - Representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME:

a) Elania Valéria Monteiro Sardinha de Souza;

IX - Representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI:

a) Solange Maria Batista de Souza;

X - Representante do Instituto Federal do Espírito Santo - IFES:

a) Augusto Cesar Machado Ramos;

XI - Representantes do Fórum Estadual de Educação - FEE:

a) Anna Júlia de Alvarenga Valim;

b) Fábio Luiz Alves de Amorim;

c) Júlio César Alves dos Santos;

d) Marcela Lemos Leal Reis;

e) Marcelo Lima;

f) Marcia Saraiva Prudêncio;

g) Paulo da Silva Teixeira;

h) Pedro Paulo Pimenta;

i) Rodrigo Ferreira Rodrigues;

j) Tatiana Silva Machado de Oliveira;

k) Thiago Andrews Pião dos Santos;

l) Wolmar Marvilla Melo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de junho de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1799771**